

**Ofício nº 021/2016**

SMAD/MCR

**Giruá, 15 de Março de 2016.****Senhora Presidenta:**

Cumprimos cordialmente Vossa Excelência, momento em que vimos encaminhar para apreciação e deliberação o **Projeto de Lei nº 021/2016 que “Denomina de Escola Municipal de Educação Infantil Leonel de Moura Brizola”** a Escola de Educação Infantil – Proinfância.

A Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica – tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

Neste sentido, desde o ano de 2009 a Rede Municipal de Ensino implantou atendimento em tempo integral, pois acredita-se que as crianças ao passar pela educação infantil terão grandes possibilidades de concluir seus estudos com êxito, uma vez que nos primeiros anos de vida são cruciais para sua formação, pois trata-se de um período de construção da sua identidade e grande parte de sua estrutura física, sócio - afetiva e intelectual. Ao experimentar diversas vivências a criança terá uma aprendizagem capaz de contribuir para o desenvolvimento das funções sociais e cognitivas, sob a perspectiva da interação social de Vigotski e Piaget, cuja concepção de desenvolvimento infantil prioriza a cultura e a atividade mediada por professores, como determinantes nas aprendizagens e no desenvolvimento infantil.

Além disso, o atendimento em tempo integral nas escolas de educação infantil, cumpre com o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil tendo a finalidade de garantir educação integral às crianças de 0 a 5 anos de idade, bem como cumprir as metas de atendimento desta faixa etária estabelecidas no Plano Nacional e Municipal de Educação, desenvolvendo diversas ações para a ampliação de vagas na Educação Infantil, através da adequação dos espaços existentes e também da construção de uma nova escola – PROINFÂNCIA , a qual propomos denominar: **Escola Municipal de Educação Infantil Leonel de Moura Brizola.**

A referida denominação justifica-se pelas contribuições que o cidadão Leonel de Moura Brizola, personagem histórico da política brasileira, deixou especialmente no que se refere à defesa de uma escola pública, gratuita e de qualidade para todos. Brizola fez da Educação a sua maior luta na vida pública.

Este Projeto de Lei é uma justa homenagem ao ilustre gaúcho, único brasileiro escolhido pelo voto popular para governar dois estados da federação: o Rio Grande do Sul (1959-1963) e, por dois mandatos (1983-1987 e 1991-1994) o Rio de Janeiro.

Em 1961, quando governador no Rio Grande do Sul, Brizola não aceitou a tentativa de golpe militar para impedir a posse do vice-presidente constitucional, João Goulart, levantando o Rio Grande do Sul em armas e, como líder do Movimento da Legalidade, posteriormente, todo o Brasil. Brizola, através das ondas de rádio da Cadeia da Legalidade que reuniu espontaneamente mais de 100 emissoras de rádio por todo o Brasil, venceu os golpistas na batalha da opinião pública - antes de vencê-los militarmente, quando os militares do III Exército, na época o mais poderoso do país, aderiram ao movimento.

**Excelentíssima Senhora  
Marelise Roceli Weschenfelder  
Presidenta do Poder Legislativo  
Giruá/RS**

No Rio Grande do Sul, com o lema “Nenhuma criança sem escola”, durante o seu mandato como governador, realizou a maior intervenção de um governo estadual na educação, deixando um saldo histórico nunca superado de 6.302 escolas construídas para erradicar o analfabetismo que, na Década de 1950 comprometia 34% da população adulta riograndense. O déficit escolar em 1959 era de 300 mil crianças fora das salas de aula. Para reverter esse quadro, o Plano de Emergência de Expansão do Ensino Primário concentrou ações administrativas e verbas públicas para viabilizar o acesso à escola ao maior número possível de crianças, sendo que a meta foi alcançada na esfera municipal e na esfera estadual. A partir de 1961 as Escolinhas do Brizola, ou Brizoletas como eram chamados os prédios de madeira com duas salas de aulas, se espalharam pelo Rio Grande do Sul. Obstinado pela educação, vinte e cinco anos mais tarde, Brizola levou essa experiência ao Rio de Janeiro e ao lado de Darcy Ribeiro e Oscar Niemeyer, criou os Centros Integrados de Educação Pública – CIEPs, considerado por muitos estudiosos como o único modelo nacional capaz de enfrentar a exclusão educacional, sendo que até o final dos seus dois mandatos como governador (1983 a 1987 e 1991 a 1994), Brizola deixou em funcionamento 500 CIEPs em todo o Estado do Rio de Janeiro. Os CIEPs se constituíram como uma das experiências pioneiras em educação integral no Brasil, tornando-se, na década de 1980 parte do Plano Especial de Educação.

A proposta pedagógica dos CIEPs também tinha raízes no experimentalismo de Dewey e nos princípios da Escola Nova, desde sua origem o projeto político-pedagógico definiu-se como estratégia para melhorar a qualidade do ensino público no país, garantir a proteção de jovens e crianças nas regiões mais pobres e de risco, com serviços assistenciais como alimentação e atendimento médico-odontológico, entre outros, etc. Dada a função deste objetivo, tanto as atividades do núcleo comum obrigatório do currículo escolar, quanto as atividades complementares - as oficinas e o estudo dirigido – são, em geral, desenvolvidas no interior da escola.

Essa experiência serviu de modelo para projetos posteriores, como a implementação dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), no Estado de São Paulo – 2000/2004 -, mesmo que estes não pretendessem o tempo integral, mas articular os atendimentos de creche, educação infantil e ensino fundamental com atividades educacionais, recreativas e culturais em um mesmo espaço físico, constituindo-se em experiências de convivência comunitária.

Brizola nasceu no dia 22 de janeiro de 1922, no povoado de Cruzinha, que pertencia a Passo Fundo e faleceu em 21 de junho de 2004, com 82 anos, no Rio de Janeiro.

Em 28 de dezembro de 2015 a Presidenta da República Dilma Rousseff sancionou a Lei nº 13.229 que inscreve o nome de Leonel de Moura Brizola no Livro dos Heróis da Pátria. O livro, com páginas de aço, fica exposto no Panteão da Pátria, na Praça dos Três Poderes, em Brasília.

Sem mais, e nos colocando a disposição, despedimo-nos,

Atenciosamente,

**Ângelo Fabiam Duarte Thomas**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI N° 021/2016**

**DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

**Denomina de Escola Municipal de Educação Infantil Leonel de Moura Brizola.**

**Art.1º** - É denominado de “Escola Municipal de Educação Infantil Leonel de Moura Brizola” a Escola de Educação Infantil – Proinfância, situada à Rua Athaydes Pacheco Martins, nº 45, Bairro Leimann, na cidade de Giruá/RS.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ (RS), EM 15 DE MARÇO DE 2016, 61º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

**Ângelo Fabiam Duarte Thomas**  
Prefeito Municipal